



MENSAGEM Nº 056/2020 DO PODER EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
02 SET 2020 07:56 Hs	
Nº Protocolo	9301 10 / 02
Rubrica Protocolista	

Maracanaú, 1º de outubro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Ver. José Valdeми Gomes Peixoto  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
02 OUT 2020 07:56 Hs	
Nº Protocolo	9301 10/02/2020
Rubrica Protocolista Lidia	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DA LIGA MARACANAUENSE DE DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura legislativa visa autorizar o Poder Executivo do Município de Maracanaú a adquirir cotas de patrocínio da Liga Maracanauense de Desporto, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.337.089/0001-19, com sede à Rua Guarani, nº 322, Piratininga, Maracanaú, Ceará, CEP 61.905-180, no valor de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais), com a finalidade de promover os campeonatos municipais de futebol de campo (principal) e master (35+), assim como o campeonato de futebol de salão (FUTSAL).

Inicialmente, vale ressaltar, que foi elaborado protocolo para retomada das atividades esportivas do Município de Maracanaú, considerando o impacto do COVID-19 no esporte, atividades físicas e bem-estar, com a finalidade de propor medidas que garantem efetiva proteção aos praticantes e consumidores do esporte das diferentes modalidades esportivas praticadas pelos atletas maracanauneses, objetivando as adequações necessárias a nova normalidade que a sociedade viverá pós-pandemia.

Vale destacar, a participação direta de 1240 atletas no campeonato de futebol (principal), 480 no campeonato de futebol master (35+) e 1200 na modalidade de futebol de salão (FUTSAL), respectivamente, totalizando 2.920 atletas envolvidos diretamente.

Nesse sentido, as competições esportivas são aguardadas com muita expectativa pelos desportistas, haja vista o isolamento social dos atletas em razão da pandemia da COVID-19. Os jogos se apresentam como um movimento de resistência e comemoração ao momento de superação que atravessamos recentemente em virtude do coronavírus.

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



Com a aquisição de cotas de patrocínio pela Liga Maracanaense de Desporto, devidamente autorizado por Lei e concretizado por Contrato de Patrocínio, será permitida a disponibilização de publicidade institucional nas atividades esportivas realizadas, uniformes e em suas instalações recreativas e sociais para divulgação do nome do Município, recebendo, por conseguinte, maior visibilidade, haja vista a cobertura pela mídia televisiva esportiva dos jogos, importando uma maior divulgação do esporte pelo Poder Público Municipal, cujo objetivo sempre foi incentivá-lo entre a população e descobrir novos talentos.

Por fim, a atividade física e todo seu potencial socializador e agregador deve estar presente no cotidiano dos atletas maracanaenses, principalmente por suas características e benefícios ligados a saúde global e qualidade de vida. Além de promover a integração e o conagraçamento de atletas e ex atletas em todo Município de Maracanaú através das competições esportivas, através das práticas esportivas e o intercâmbio cultural entre os diversos bairros.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex<sup>a</sup> e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 42 da Lei Organica do Município.

Atenciosamente,



**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú





**PROJETO DE LEI Nº 056, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DA LIGA MARACANAUENSE DE DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, autorizado a adquirir cotas de patrocínio da Liga Maracanaense de Desporto, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.337.089/0001-19, com sede à Rua Guarani, nº 322, Piratininga, Maracanaú, Ceará, CEP 61.905-180.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, repassará a Liga Maracanaense de Desporto, o valor de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, com a finalidade de promover os campeonatos municipais de futebol de campo (principal) e master (35+), assim como o campeonato de futebol de salão (FUTSAL), em conformidade com o Plano de Trabalho.

**§ 1º.** O repasse da cota de patrocínio fica condicionado a efetiva execução das atividades esportivas de que tratam o art. 2º desta Lei.

**§ 2º.** Em caso de paralisação total dos campeonatos, o repasse será suspenso.

**Art. 3º.** A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nas atividades esportivas realizadas, uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

**Art. 4º.** O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 5º.** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Esporte, do exercício financeiro de 2020.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

**FIRMO CAMURÇA**  
**Prefeito de Maracanaú**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430